



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
www.ifrr.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IFRR Nº 17/2021 PROPESQ/PROEX/AGIF - APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada interna para a seleção de projetos voltados à promoção da iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada para estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental de escolas públicas, , através do CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA, nos termos aqui estabelecidos.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 A presente chamada visa selecionar 05 (cinco) projetos voltados à iniciação tecnológica para o desenvolvimento de ações de formação em programação aplicada de estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental das redes públicas de ensino.

1.2 As 05 (cinco) propostas classificadas nesta chamada serão submetidas ao CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.

2. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	29/04/2021
Prazo para impugnação deste Edital	30/04/2021
Início das submissões	03/04/2021
Prazo final para submissão de inscrição	17/05/2021
Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas	21/05/2021
Prazo para interposição de recurso	24/05/2021
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	25/05/2021
Cadastro das propostas aprovadas no sistema do Ifes pelos (as) coordenadores (as)	Até 26/05/2021
Data final para validação das propostas do IFRR pelo representante institucional	28/05/2021
Previsão de início das propostas aprovadas	01/09/2021

3. OBJETIVOS

3.1 Selecionar projetos de iniciação tecnológica do IFRR para o desenvolvimento de ações de formação em programação aplicada de estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental das redes públicas de ensino.

3.2 São objetivos específicos deste Edital:

3.2.1 Promover a participação de servidores e estudantes do IFRR no desenvolvimento de projetos de iniciação e extensão tecnológicas, visando o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais, especialmente as associadas à programação, e a disseminação junto à comunidade local do saber tecnológico e suas aplicações.

3.2.2 Promover o ensino de programação para estudantes das redes públicas de ensino, visando o desenvolvimento inicial de habilidades e competências em tecnologia e do interesse pela área de programação.

Contribuir para a formação cidadã dos participantes, habilitando-os a atuar de forma criativa e por meio do uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades.

3.2.4 Contribuir para o estabelecimento de parcerias entre o IFRR e as secretarias municipais e estadual de educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica.

3.2.5 Promover a divulgação da educação profissional e tecnológica junto a professores e estudantes do ensino fundamental das redes públicas de ensino e à comunidade local, visando a atração de estudantes para a Rede Federal e para a área de tecnologia.

4. PROCESSO DE SUBMISSÃO E SELEÇÃO

4.1 Submissão da proposta

4.1.1 A submissão da proposta será realizada pelo(a) coordenador(a) da proposta através do email agif@ifrr.edu.br.

4.1.2 São documentos obrigatórios para a inscrição da proposta:

- Cópia em formato MS Word e PDF do Anexo I - Modelo de Projeto devidamente preenchido.

- Cópia em formato PDF do Anexo II - Declaração de compromisso do campus executor do projeto,

- Cópia de documento(s) que comprove(m) a experiência do(a) coordenador(a) em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica com período mínimo de 2 (dois) anos.

4.1.3 As assinaturas do/a(s) diretor(es)/a(s) geral(is) da(s) unidade(s) que executará(ão) o projeto, requeridas no ANEXO II – Declaração de compromisso do campus, poderão ser feitas eletronicamente, por meio do SUAP (Tipo do documento - Declaração - descrição - ANEXO II DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CAMPUS), ou de próprio punho (requerendo posterior digitalização do documento assinado), ou com assinatura eletrônica com certificado digital.

4.1.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta o correto preenchimento dos dados momento da submissão e o envio de toda a documentação citada no item 4.1.2.

4.1.5 Na hipótese de envio de uma segunda proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no Cronograma para envio da documentação, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

4.1.6 Não serão aceitos documentos enviados em data posterior ao encerramento das inscrições.

4.2 Avaliação dos projetos

4.2.1 Os projetos serão avaliados por comissão ad hoc composta por 03 (três) servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR).

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E EQUIPES

5.1 Dos projetos de iniciação tecnológica

5.1.1 Os projetos de iniciação tecnológica devem ter como foco o ensino de programação aplicada para estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estadual de educação básica, separadamente ou em conjunto, utilizando ferramentas que facilitem o aprendizado dos estudantes, como por exemplo Arduino, Raspberry Pi, Softwares, kits de robótica.

5.1.2 Os projetos devem manifestar a utilização de metodologias ativas de aprendizagem, podendo ser eliminado, caso não explique de forma clara essa utilização.

5.1.3 Cada projeto deverá prever o atendimento a, no mínimo, 280 (duzentos e oitenta) beneficiários, que deverão ser estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estadual de educação básica, separadamente ou em conjunto.

5.1.4 Cada beneficiário deverá ser atendido por, no mínimo, 20 horas de atividades.

5.1.5 A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos aplicados para soluções de problemas práticos utilizando as competências desenvolvidas, em especial a programação.

5.1.6 Os beneficiários devem ser, necessariamente, estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estadual de educação básica. Estudantes do IFRR não serão contados como beneficiários para validação do item 5.1.3.

5.1.7 O prazo para a execução dos projetos é de 12 (doze) meses.

5.1.8 As atividades de iniciação tecnológica poderão ser executadas nas instalações da instituição da Rede Federal selecionada ou na escola parceira do projeto, desde que previsto em termo de cooperação.

5.1.8.1 Os projetos devem prever a adoção, em virtude da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) causada pela disseminação do vírus SARS-CoV-2 (novo coronavírus) e das restrições impostas pela pandemia, de metodologias que permitam sua execução de forma remota e/ou que garantam o cumprimento das medidas preventivas e das normas de biossegurança determinadas pelas autoridades sanitárias nacional, estadual e municipais e das orientações estabelecidas pelo Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR.

5.1.8.2 Os projetos devem condicionar o uso da infraestrutura institucional, enquanto durar a situação de pandemia, à autorização do Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR prevista em portaria para esse tipo de projeto, desde que ocorra sem condições de aglomeração, com o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), cumprimento de normas de biossegurança e mediante apresentação de solicitação ao gestor da unidade com justificativa, cronograma de atividades e anuência do público atendido pelo projeto e, quando menores de idade, dos pais ou responsáveis.

5.2 Das equipes

5.2.1 As equipes executoras dos projetos poderão ser constituídas pelos seguintes integrantes bolsistas: Coordenador, Extensionista, Colaborador Externo e Monitores.

5.2.1.1 A equipe do projeto deverá ter:

a) obrigatoriamente e apenas 01(um) Coordenador; e

b) no mínimo 02 (dois) estudantes de ensino médio como Monitor.

5.2.1.2 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 5.1 deste edital.

5.2.1.3 Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

5.2.2 Os projetos poderão contemplar equipes com integrantes de campi diferentes do IFRR, de forma a ampliar a abrangência do projeto, e desde que a atuação dos bolsistas esteja adequada à metodologia definida no projeto.

5.2.3 O Coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo do campus executor do projeto, não deve estar em licença ou

afastamento superior a 30 (trinta) dias, e deverá se responsabilizar pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação de inserção ao patrimônio dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes e de seguir o disposto no item 4.3.3 do CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.

5.2.4 O Extensionista é o servidor do IFRR que auxiliará as atividades a serem desenvolvidas no projeto, de acordo com as definições do coordenador e do disposto no item 4.3.4 CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.

5.2.5 O Colaborador Externo é o profissional graduado, vinculado à escola parceira do projeto, que auxiliará as atividades a serem desenvolvidas no projeto, de acordo com as definições do coordenador e com o disposto no item 4.3.5 do CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.

5.2.6 Os monitores são estudantes do IFRR que atuarão como facilitadores do aprendizado, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto, devendo observar o disposto no item 4.3.6 do CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.

5.2.7 Todos os bolsistas que não estiverem previamente identificados (nome completo, CPF e outros dados requeridos) na proposta submetida a esse edital deverão ser selecionados por chamamento público, de responsabilidade do coordenador e de seu respectivo campus.

6 RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Serão selecionados, ao todo, 05 (cinco) projetos de iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada, que comporão a proposta do IFRR a ser submetida ao CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.

6.2 Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 7 do ANEXO I desta chamada pública.

6.2.1 Os recursos financeiros mencionados no caput devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Infraestrutura	R\$ 45.083,33
Bolsas	R\$ 45.000,00
Total por projeto	R\$90.083,33

6.3 Das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica

6.3.1 A distribuição das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica será realizada pelo coordenador de projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto e seguindo as modalidades estabelecidas na tabela 2.

6.3.2 A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

- Coordenador de Projeto (CPO): profissional com nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica.
- Extensionista (EXT): Servidor do IFRR que atuará no projeto.
- Colaborador Externo (CLE): profissional colaborador externo de nível superior, preferencialmente vinculado à escola parceira do projeto.
- Monitor A (ETM): estudante de curso técnico do IFRR.
- Monitor B (ETG): estudante de curso de nível superior do IFRR.

Tabela 2. Tabela de valores das bolsas

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor R\$	Carga horária mínima semanal
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	1.200,00 (**)	8h
Extensionista	EXT	DTI-C	550,00 (***)	10h
Colaborador Externo	CLE	DTI-C	550,00 (***)	10h
Monitor Graduação	ETG	ITI-A	400,00	12h
Monitor técnico	ETM	ITI-B	161,00	8h

(**) Valor proporcional à dedicação de 8 (oito) horas semanais.

(***) Valor proporcional à dedicação de 10 (dez) horas semanais.

6.3.3 O valor das bolsas e de carga horária mínima semanal nos planos de trabalho dos bolsistas deverão obedecer ao que determina a tabela 2, caso contrário a bolsa não será implementada.

6.3.4 É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para uma mesma pessoa.

6.3.5 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

6.3.6 A acumulação das bolsas para a mesma pessoa concedidas por este edital, com outras bolsas concedidas pelo Ifes, deverá observar o limite de 20 horas semanais para a soma das cargas horárias estabelecidas nos respectivos planos de trabalho.

6.4 Da Infraestrutura de iniciação tecnológica

6.4.1 Para efeitos deste Edital, considera-se infraestrutura de iniciação tecnológica o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.

6.4.2 Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados na instituição de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

6.4.3 Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade da instituição de execução do projeto.

6.4.4 Os equipamentos que compõem os recursos de infraestrutura serão adquiridos na forma de kits e deverão ser indicados no projeto, conforme a listagem abaixo disponível, considerando o limite total disposto no item 6 deste Edital.

Tabela 3. Tabela de equipamentos disponíveis para solicitação (*)

Item	Identificação	Detalhamento	Sugestão de utilidade	Preço Estimado
1	Kit de desenvolvimento para Arduino - Avançado	Kit de desenvolvimento para tecnologia Arduino, composto por placa Arduino, matriz de contatos, fontes de alimentação, componentes eletrônicos, sensores, atuadores e caixa organizadora, compatível com as versões de denominação “Avançado” disponíveis no mercado nacional. Garantia mínima de 06 meses.	Projetos que demandam kits para o ensino de programação usando tecnologia Arduino. Exemplos de utilização: - Lógica de contatos (chaves); - Acionamento de LEDs; - Temporização; - Leitura de sensores; - Outros.	R\$ 500,00
2	Kit de robótica – Arduino	Kit educacional para montagem de robôs com tecnologia Arduino composto por placa Arduino, chassi de montagem de robô móvel, peças de conexão, sensores e atuadores, compatível com modelos disponíveis no mercado nacional. O kit não acompanhará baterias ou pilhas. Garantia mínima de 06 meses.	Projetos que demandem kits para o ensino de programação ou robótica usando tecnologia Arduino. Exemplos de utilização: - Comando de motores; - Desvio de obstáculos; - Seguimento de linhas; - Outros.	R\$ 400,00
3	Kit de robótica - LEGO	Kit educacional para montagem de robôs com tecnologia LEGO, contendo bloco programável, atuadores, sensores, bateria, carregador, cabos e caixa organizadora, compatível com modelos disponíveis no mercado nacional. Garantia mínima de 06 meses.	Projetos que demandem kits para o ensino de programação ou robótica usando tecnologia LEGO. Exemplos de utilização: - Comando de motores; - Desvio de obstáculos; - Seguimento de linhas; - Outros.	R\$ 8.000,00
4	Computador de mesa	Computador de mesa tela superior a 20 polegadas e Windows 10. Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB. Processador: Intel® Core™ i5 de 8ª geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior. HD de 1TB ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que demandem desenvolver atividades de programação usando computadores de mesa. Exemplos de tecnologias para utilização: - Stencyl - Lightbot - Scratch - Minecraft - Alice - Code Combat - CodinGame - Human Resources Machine - CheckIO - Robocode - Code.org	R\$ 5.000,00

			- Outros	
5	Computador Móvel	Notebook com tela superior a 14 polegadas e Windows 10. Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB. Processador: Intel® Core™ i5 de 8ª geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior. HD de 1TB ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que demandem desenvolver atividades de programação usando computadores móveis. Exemplos de tecnologias para utilização: - Stencyl - Lightbot - Scratch - Minecraft - Alice - Code Combat - CodinGame - Human Resources Machine - CheckIO - Robocode - Code.org - Outros	R\$ 5.000,00
6	Dispositivo móvel com sistema operacional aberto - Versão 01	Tablet com sistema operacional aberto, de até 8 polegadas. O tablet deverá ter no mínimo: 2gb de memória RAM; Processador Quad-Core; 32gb de armazenamento interno. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que desejem desenvolver atividades de programação usando dispositivos móveis através de tecnologias como: - Sprite Box - Cargo Box - Outros	R\$ 1.500,00
7	Dispositivo móvel com sistema operacional aberto - Versão 02	Tablet com sistema operacional livre, com tela superior a 10 polegadas. O tablet deverá ter no mínimo: 4gb de memória RAM; Processador Octa- Core; capacidade superior a 32gb de armazenamento interno; Câmera frontal de até 8mpx; câmera traseira de 8,1 a 13 mpx; conectividade wi-fi, bluetooth e 4g. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que desejem desenvolver atividades de programação usando dispositivos móveis através de tecnologias como: - Sprite Box - Cargo Box - Outros	R\$ 3.000,00
8	Dispositivo móvel com sistema operacional proprietário	Tablet com sistema operacional proprietário, tela com no mínimo 10 polegadas. O tablet deverá ter no mínimo 32gb de armazenamento interno, leitor de impressões digitais, suporte ao Apple Pencil, GPS, Wi-Fi, LTE, Bluetooth, Lightning. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que desejem desenvolver atividades de programação usando dispositivos móveis através de tecnologias como: - Sprite Box - Cargo Box - Outros	R\$ 4.500,00
9	Computador móvel - Raspberry Pi	Kit Raspberry Pi 4, composto pelos seguintes elementos: Case Raspberry Pi 4, Cartão de Memória MicroSD, Raspberry Pi 4 Model B Anatel, Fonte DC Chaveada 5V 3A USB Tipo C e cabos HDMI. Os componentes presentes no kit deverão ser plenamente compatíveis entre si, e apresentar as seguintes características: Raspberry Pi 4 Model B Anatel - Processador Broadcom BCM2711, quad- core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC com Clock de 1.5 GHz. - Memória RAM: 4GB DDR4 (mínimo). - Adaptador Wifi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11b/g/n/ac wireless LAN integrado - Bluetooth 5.0 BLE integrado - 2 portas micro HDMI com suporte a vídeos 4K e	Projetos que demandem desenvolver atividades de programação usando tecnologia Raspberry Pi. Exemplos de tecnologias para utilização: - Stencyl - Lightbot - Scratch - Minecraft - Alice - Code Combat - CodinGame - Human Resources Machine - CheckIO - Robocode - Code.org	R\$1.200,00

		60fps - 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0 - Tensão de alimentação: 5v, conector A. Garantia mínima de 12 meses.	- Outros	
10	Kit teclado e mouse	Kit composto por teclado e mouse com conexão USB. Garantia mínima de 06 meses.	Complemento aos itens: - Computador de mesa - Computador móvel - Raspberry Pi - Outros	R\$ 150,00
11	Kit monitor e caixa de som	Kit composto por monitor com conexão HDMI e tela mínimo de 22 polegadas e caixas de som. Garantia mínima de 06 meses.	Complemento aos itens: - Computador de mesa - Computador móvel - Raspberry Pi - Outros	R\$ 800,00

(*) Tem como referência de preços o Banco de Preços.

6.5 Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pelo IFRR a título de contrapartida.

7 CONTRAPARTIDAS

7.1 Da SETEC/MEC

Estabelecer diretrizes, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas neste Edital de apoio a atividades de iniciação tecnológica.

7.2 Do IFES – INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

7.1 Coordenar a execução das ações previstas no Edital IFES 01/2021, incluindo atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas para as atividades de iniciação tecnológica e a aquisição dos recursos de infraestrutura. § 1º Os recursos de infraestrutura de iniciação tecnológica previstos para o desenvolvimento das atividades serão adquiridos pelo IFES e doados às instituições às quais vinculam-se os projetos selecionados.

§ 2º As doações a que se refere o § 1º deverão ser precedidas de assinatura de instrumento jurídico de parceria entre o IFES e as instituições selecionadas, cujo modelo encontra-se no ANEXO II do Edital IFES 01/2021.

7.3 Da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO

7.3.1 Realizar a gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.

7.3.2 Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas instituições.

7.4 Do IFRR

7.4.1 Os campi do IFRR que submeterem propostas a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

I- Disponibilização de espaços físicos adequados a desenvolvimento das atividades; II- Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos; III- Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

IV- Registrar os estudantes participantes em ação(s) de extensão, devidamente institucionalizada(s);

V- Provimento das certificações aos estudantes beneficiários e das equipes de execução das atividades de iniciação tecnológica.

7.4.2 O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas das instituições proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 8 do ANEXO I deste Edital.

7.4.3 Os campi do IFRR cujos projetos forem selecionados deverão estabelecer parcerias, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes, com secretarias de educação estadual e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica da procuradoria federal.

7.5 Das Secretarias de Educação Municipais ou Estadual

7.5.1 Formalizar parceria com a instituição da Rede Federal executora do projeto, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes.

7.5.2 Selecionar os estudantes das redes públicas municipais ou estadual de ensino, que participarão enquanto beneficiários do projeto.

7.5.2.1 A seleção deve ocorrer segundo os critérios da administração pública à qual esses órgãos estão submetidos, em consonância com os objetivos do projeto submetido e de acordo com os princípios pedagógicos das secretarias municipais e estadual de educação envolvidas.

7.5.3 Disponibilizar apoio ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de iniciação tecnológica nas instalações do IFRR.

7.5.4 Disponibilizar instalações para a realização de atividades de iniciação tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.

8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos desta chamada pública deverá seguir os critérios estabelecidos no item 8.1 do CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA e descritos na tabela abaixo:

Tabela 4. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos

	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO		Pontos Máximos	Peso
1	Qualificação e composição da Equipe (Formação da equipe)	1.1 Titulação do coordenador. (Será considerado apenas o maior título)	Mestrado ou Doutorado	2,0	Peso 1
			Especialista	1,0	
		1.2 Experiência do coordenador em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, contados em anos. (fração acima de 06 meses, será considerado 01 ano)	01 ponto por ano	4,0	
		1.3 Experiência do Extensionista e do colaborador externo em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, contados em anos. (fração acima de 06 meses, será considerado 01 ano)	01 ponto por ano	2,0	
		1.4 Projeto prevê capacitação para a equipe de execução e para voluntários das escolas parceiras?	sim	1,0	
		1.5 O projeto prevê a participação de extensionistas e/ou monitores multicampi?	sim	1,0	
2	Qualidade do Projeto Este critério deverá ser analisado tendo como base a metodologia adotada e exequibilidade.	2.1 Clareza, relevância e pertinência dos objetivos;		3,0	Peso 2
		2.2 Adequação metodológica, em especial em relação à descrição do perfil das metodologias ativas e da tecnologia digital foco da iniciação tecnológica;		5,0	
		2.3 Exequibilidade do plano físico-financeiro.		2,0	
3	Abrangência do projeto Abrangência de atendimento do projeto.	3.1. Quantidade de municípios atendidos pela proposta. (medido pela cidade onde situam-se as escolas parceiras do projeto, incluindo a sede da instituição Federal)	0,5 ponto por município	2,0	Peso 1
		3.2. Quantidade de alunos a serem atendidos pelo projeto, a partir do quantitativo mínimo de 280 estudantes.	02 pontos a cada 40 estudantes adicionais	6,0	
		3.3 O projeto prevê atuação multicampi da IF em sua execução.	Sim	2,0	

8.2 A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da tabela.

8.3 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

8.4 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 6,0.

8.5 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até três casas decimais.

8.6 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 3 (Abrangência do projeto) e 2

(qualidade do projeto), respectivamente.

8.7 Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

8.8 Após a publicação do resultado final, as cinco propostas do IFRR selecionadas nesta Chamada interna deverão ser cadastradas pelo coordenador de projeto conforme orientações do item 4.1 da CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA RETIFICAÇÕES 05/04/2021 e descritas no Manual para a submissão de propostas para o edital 01/2021 – Apoio à iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada.

9 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 A interposição de recursos desta chamada pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico agif@ifrr.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta chamada pública.

9.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico agif@ifrr.edu.br e/ou enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

10 PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC, IFES, do IFRR e de eventuais outros apoiadores.

11 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade de cada campus contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada e ao CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.

12.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa (Propesq) e a Pró-Reitoria de Extensão (Proex) do IFRR se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

12.3 A qualquer tempo, esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4 O IFRR resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades da presente chamada.

12.5 Os termos desta chamada podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Agif através do e-mail institucional agif@ifrr.edu.br, conforme cronograma deste edital.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Propesq e Proex do IFRR.

12.7 Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação no endereço eletrônico do IFRR.

12.8 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada e do CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail agif@ifrr.edu.br.

ANEXOS:

I. Modelo do projeto Inscrição (ANEXO I);

II. Declaração de Compromisso do Campus (assinado pelo Diretor Geral ou substituto legal, e o coordenador do projeto) (ANEXO II),

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2021.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ROMILDO NICOLAU ALVES
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
do IFRR
Port. 1222/2020 - GAB/IFRR, DOU Nº 243
de 21/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Romildo Nicolau Alves, PRO-REITOR - CD2 - PROPESQ (IFRR), em 29/04/2021 21:55:29.
- Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR - CD1 - GAB (IFRR), em 29/04/2021 21:53:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79277

Código de Autenticação: 1b3be8aa3a

